

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO

**1 Inclusão de candidato na relação dos candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferidos.**

**1.1** Candidatos isentos amparados pelo artigo 2º da Lei nº 4.104, em atenção à alínea “d” do subitem **5.4.7** do Edital nº 1 – SEPLAG/EDUCAÇÃO, de 19 de junho de 2009, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*.

10030011, Danilo de Matos Neves.

Brasília/DF, 30 de julho de 2009.